LEI Nº.3.707, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

CRIA E DENOMINA O CENTRO CULTURAL DA BOA VISTA, WASHINGTON RIBEIRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO CULTURAL DA BOA VISTA, WASHINGTON RIBEIRO GOMES,** situado na Rua Argentina com a Rua 05, s/nº, Bairro Boa Vista, nesta cidade, que visa atender toda a comunidade anapolina garantindo acesso às atividades culturais, oferecendo cursos, oficinas, apresentações artísticas, exposições de artes, biblioteca comunitária, telecentro digital e outras.

Parágrafo único. O Centro criado no caput deste artigo possui área construída de 1.600,36 m² (mil e seiscentos virgula trinta e seis metros quadrados) e é composto por:

- banheiros femininos e masculinos;
- sala de administração;
- sala multidisciplinar;
- lona de circo;
- teatro de arena com dois camarins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE
Prefeito de Anápolis

EDMAR SILVA
Procurador Geral do Município

PL/HO/PREFEITO MUNICIPAL/077/2013